



EXTRATOS

EXTRATO Nº 116/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº018/2017-TJ.

2.DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017.

3.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS (SEMED)**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MANAUS (SEMMAS)**; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS (SEMSA)**; a **ASSOCIAÇÃO DE REGISTRADORES CIVIS DO AMAZONAS (ARPEN-AM)**; o **CENTRO DE SEMENTES NATIVAS DO AMAZONAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**; o **INSTITUTO SOKA – CENTRO DE PESQUISAS E ESTUDOS AMBIENTAIS DO AMAZONAS** e a **EMPRESA RYMO DA AMAZÔNIA**.

4. OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços a fim de promover e garantir o plantio de uma muda de árvore para cada criança nascida em Manaus, nesse primeiro momento, a quantidade de 4.000 mudas, com 4.000 certidões “Sementes da Vida”.

5. VALOR: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

7. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 13 de julho de 2017.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 115/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/03027

3.DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a APM DA FONSECA ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM** pelo período de **12 (doze) meses**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas seguintes dependências:

- Fórum Dr. Cândido Honório – Estrada Coari-Mamiá, s/nº - Cidade: Coari/AM;

- Fórum Desemb. José Rebelo de Mendonça - Rua Torquato Tapajós, s/nº, Bairro: Pedreiras - Cidade: Itacoatiara/AM;

- Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Rua Almirante Tamandaré, nº 1.151, Bairro: Aparecida - Cidade: Manacapuru/AM;

- Fórum Desembargadora Nayde Vasconcelos - Rua Praça Cívica, s/nº, Bairro: Morada do Sol - Cidade: Presidente Figueiredo/AM;

- Fórum Senador Jefferson Carpinteiro Péres - Av. Governador Domingos Monteiro, nº 7, Bairro: Centro - Cidade: Rio Preto da Eva/AM;

- Fórum Desembargador Waldir Boná Robert - Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro: São Francisco - Cidade: Tabatinga/AM

6. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 67.379,15 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais**

e quinze centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 808.549,80 (oitocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00964, de 05/07/2017, no valor de **R\$ 336.895,75 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de agosto a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2017**.

Manaus, 12 de julho de 2017.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015-FUNJEAM

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2017/012764-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 025/2015-FUNJEAM- CD SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências listadas abaixo:

- 2º Juizado Especializado no Combate a Violência doméstica e Familiar Contra a Mulher – Maria da Penha – Av. Presidente Kennedy, nº 399, Bairro: Educandos - Manaus/AM;

- 2º Juizado Especial Cível - PROCON (ANEXO 2) - Prédio ao lado do TJAM (Edifício Arnoldo Péres) - Av. André Araújo s/nº, Bairro: Aleixo - Manaus/AM;

- Juizado Infractional - Rua Desembargador João Machado s/nº, Bairro: Alvorada I - Manaus/AM;

- Central de Transportes - Av. Brasil s/nº, Bairro: Compensa - Manaus/AM;

- Ônibus Itinerante;

- Arquivo Central - Av. Constantino Nery, nº 4177, Bairro: Flores - Manaus/AM

AUTORIZAR, a retificação da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 025/2015-FUNJEAM, referente ao valor do aditivo de **R\$ 30.973,20 (Trinta mil, novecentos e setenta e três reais, e vinte centavos)** para **R\$ 19.424,25 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e vinte e cinco centavos)**, conforme memorial de cálculo inserido às fls. 126, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder

Manaus/AM, 25 de julho de 2017.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas